



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.709, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 8.190,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.102, desta data,

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 8.190,23 (Oito mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos), para atender despesas oriundas do pagamento referente à pensão por morte do servidor Luiz Constante de Araújo, à senhora Rosa Pereira Dias, em conformidade com as disposições do Artigo 221, da Lei Municipal nº 3.443/2002.

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0927200342.100-Benefícios a Inativos e Pensionistas:

3190.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.190,23

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2884301032.102-Amortização da Dívida Pública do Município:

3290.21.00.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 8.190,23

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de novembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI

Secretário Municipal de Administração